

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 1539/2016 de 21 de Julho de 2016**

---

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização do I CICA - Congresso Internacional Interdisciplinar da Criança e do Adolescente – Olhares sobre a Infância, a decorrer nos dias 21 e 22 de outubro de 2016, numa iniciativa do Núcleo Interdisciplinar da Criança e do Adolescente – Universidade dos Açores, a decorrer no campus da Universidade dos Açores em Ponta Delgada, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

Pretende-se, com este evento, proporcionar aos participantes uma oportunidade para melhor se olhar para a criança, neste século XXI, promovendo e potenciando processos formativos de qualidade que possam contribuir, efetivamente, para uma melhoria dos processos formativos e educativos neste contexto. O referido Congresso conta com a participação de especialistas nacionais e estrangeiros de renome no âmbito da Educação de Infância, que procurarão em diferentes perspetivas, compreender a criança pré-escolar no seu todo e o trabalho a ser desenvolvido, em prol do sucesso educativo neste contexto e nos níveis educativos subsequentes. Assim determina-se que:

- Para os professores que desempenhem as suas funções profissionais nos grupos de docência 100 – Educação Pré-Escolar, 110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico, 101 – Educação Especial – Educação Pré – Escolar, 111 – Educação Especial – 1.º Ciclo do Ensino Básico, 410 – Filosofia e 700 – Educação Especial – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, que comprovem a sua participação no I CICA - Congresso Internacional Interdisciplinar da Criança e do Adolescente, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

18 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.